



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1756 DE 28 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO
REGULATÓRIO. RECEITAS
ACESSÓRIAS DO ANO DE
2018. CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. **SEI-220008/000697/2021**, n a **Nota Técnica CAPET nº 034/2024 (90232651)**, e no **Parecer 86 (132543657)** emitido pela Procuradoria-Geral desta AGETRANS, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos da Nota Técnica CAPET nº 034/2024 (90232651), a conformidade dos balancetes e das informações contábeis apresentadas pela Concessionária relativamente às receitas acessórias da Linha 4 no exercício de 2018;

Art. 2º - Determinar o prosseguimento regular dos autos como instrumento de registro, monitoramento e governança regulatória, nos termos das conclusões firmadas no Parecer nº 86/2026/AGETRANS/PGA (132543657);

Art. 3º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 4º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

MURILO LEAL

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 16/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133249637** e o código CRC **B792A125**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000697/2021

SEI nº 133249637

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana			Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
ATO DO PRESIDENTE			ATO DO DIRETOR		
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1985 DE 17 DE JUNHO DE 2026			PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 118 DE 19 DE JUNHO DE 2026		
ALTERA O ARTIGO 33 DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1972, DE 08 DE ABRIL DE 2026, QUE DISCIPLINA O REGIME DE FRETAMENTO.			ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 47/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o exercício do poder de autotutela administrativa e a necessidade de garantir a razoabilidade e a proporcionalidade na transição para o novo regime regulatório, bem como assegurar a continuidade dos serviços de transporte intermunicipal e o que consta no processo SEI-100005/000822/2026,			O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019, e		
RESOLVE:			CONSIDERANDO:		
Art. 1º - Alterar o Art. 33 da Portaria DETRO/PRES nº 1972, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:			- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.		
"Art. 33. As empresas cadastradas deverão adequar-se integralmente às disposições desta Portaria como condição para a renovação do registro no exercício de 2027."			- o expresso no art. 104, inciso III da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021, o qual estabelece o dever da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;		
Art. 2º - Para a renovação cadastral referente ao exercício de 2026, cujos documentos devem ser apresentados até 30 de junho, permanecem vigentes as exigências de capital social e limites de idade de frota anteriores à edição do Decreto nº 49.927/2025.			- o contido no art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1 de Abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.		
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante;		
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026			- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/002902/2022;		
MAURO FLIESS DE CASTRO Presidente			RESOLVE:		
			Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº 47/2022, firmado com o CONSÓRCIO TTS-DIRRAM-ACL, cujo objeto consiste na elaboração do "TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CADASTRAMENTO, VISTORIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM APOIO ÀS INTERVENÇÕES FÍSICAS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - INEA".		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Art. 2º - Designar a servidora Thaís Couto Cidade, Gerente, ID 5082484-8 para Gestor do Contrato, em substituição a servidora Vanessa Guerra Peixoto do Santos, Diretora Adjunta, ID 4461241-9; designadas através da PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 95.		
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.06.2026			Art. 3º - A servidora Ana Paula Silva Peres da Conceição, Chefe de Serviço (Servpros), ID 4364767-7, permanece como Fiscal e, a servidora Thaianne Serrano de Oliveira, Chefe de Serviço (Servefisco), ID 5081951-8 permanece como Suplente da Comissão de Fiscalização e do Gestor do Contrato.		
PROCESSO Nº SEI-100005/001062/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (134457739).			Art. 4º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.		
PROCESSO Nº SEI-100005/001082/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (134144018).			Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.		
DE 19.06.2026			Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026		
PROCESSO Nº SEI-100005/004248/2026, SEI-100005/004355/2026, SEI-100005/004364/2026 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.			RAPHAEL DE MORAES Diretor de Recuperação Ambiental		
RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/06/2026 PÁGINA 25 - 3ª COLUMNA			Id: 2743538		
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.06.2026					
Onde se lê: Processo SEI-100005/000969/2026...					
Leia-se: Processo SEI-100005/004086/2026...					
			Id: 2743534		
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar		
ATO DO CONSELHO DIRETOR			SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR		
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1756 DE 26 DE MAIO DE 2026			ATO DO SECRETÁRIO		
PROCESSO REGULATÓRIO. RECEITAS ACESÓRIAS DO ANO DE 2018. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.			PORTARIA SEDIPAF Nº 72 DE 22 DE JUNHO DE 2026		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220008/000697/2021, na Nota Técnica CAPET nº 034/2024 (90232651), e no Parecer 86 (132543657) emitido pela Procuradoria-Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,			CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A SEDIPAF E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.		
DELIBERA POR:			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, e		
Art. 1º - Reconhecer, nos termos da Nota Técnica CAPET nº 034/2024 (90232651), a conformidade dos balancetes e das informações contábeis apresentadas pela Concessionária relativamente às receitas acessórias da Linha 4 no exercício de 2018,			CONSIDERANDO:		
Art. 2º - Determinar o prosseguimento regular dos autos como instrumento de registro, monitoramento e governança regulatória, nos termos das conclusões firmadas no Parecer nº 86/2026/AGE-TRANSP/PGA (132543657),			- o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,		
Art. 3º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.			- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,		
Art. 4º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.			- a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela SEDIPAF, e		
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026			- o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-520001/000018/2026;		
MURILO LEAL Conselheiro Relator			RESOLVE:		
FERNANDO MORAES Conselheiro			Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais da contratação, celebrada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto consiste em "Prestação de serviços contínuos de fornecimento de senha de acesso a banco de dados para consulta de preços e aquisições praticados pelo mercado público".		
VICENTE LOUREIRO Conselheiro			GESTOR: GICELLY MARTINS DA CONCEIÇÃO GOMES MOURA - Id. Funcional nº 5157613-9;		
ADOLPHO KONDER Conselheiro-Presidente			GESTOR SUPLENTE: BRUNA DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO - Id Funcional nº 5171936-3;		
Id: 2743079			FISCAIS: ANNA WANESSA NOBREGA DOS SANTOS - Id. Funcional nº 5118502-4; DANIELLE SORIANO DE ALMEIDA FERNANDES RIBEIRO - Id Funcional nº 5173800-7.		
			FISCAL SUPLENTE: CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA - Id. Funcional nº 5166816-5;		
			Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
			Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026		
			DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar		
			Id: 2743434		
			SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR		
			ATO DO SECRETÁRIO		
			PORTARIA SEDIPAF Nº 86 DE 19 DE JUNHO DE 2026		
			CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS - PDA VINCULADO A ESTA SECRETARIA.		
			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições e,		
			CONSIDERANDO:		
			- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-520001/000420/2026;		
			- o Disposto no Decreto Estadual n.º 48.449, de 04 de abril de 2023, alterado pelo Decreto Estadual n.º 49.097, de 20 de maio de 2024, e Resolução Conjunta CGE/SETD Nº 50 de 18 de julho de 2025;		
			RESOLVE:		
			Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Gestão Programa de Dados Abertos - PDA:		
			REPRESENTANTE: - Havner Rodrigues de Souza - Ouvidor - Id. Funcional nº 5173775-9; ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: Cristiano Pereira de Souza - ID 5166816-5; EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PDA: - Valéria Maria da Silva - ID 4349104-9; - Renata de Lima Haydt da Silva - ID 5169157-4; - Juliana do Carmo Ferreira Amoedo Correa - ID 4400851-1; - Diogo Campus Versari - ID 5170760-8;		
			Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
			Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026		
			DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar		
			Id: 2743632		
			ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		
			SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
			DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 16.06.2026		
			*PROCESSO Nº 520002/000626/2026 - HOMOLOGO e ADJUDICO Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO, do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, aplicação subsidiária no que couber dos demais normativos Estaduais e Federal aplicáveis, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PERP 02/2026, Item 01, registro de preços para aquisição de tratores agrícolas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos de forma a atender a demanda estimada pela EMATER-RIO e o do Órgão partícipe Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme Instrumento Convocatório (doc. SEI nº 134486037), em favor da empresa FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.414.622/0001-61, no valor total de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil reais). *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17.06.2026.		
			Id: 2743651		
			SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
			ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE		
			PORTARIA FIPERJ Nº 177 DE 22 DE JUNHO DE 2026		
			DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.		
			O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e		
			CONSIDERANDO:		
			- o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000203/2026;		
			- o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000334/2026;		
			- o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000335/2026; e		
			- o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000417/2026,		
			RESOLVE:		
			Art. 1º - Lotar na Estação Experimental de Aquicultura Estuarina Almirante Paulo Moreira da FIPERJ, no Rio de Janeiro/RJ, o servidor RODRIGO NUÑEZ VIÉGAS, Pesquisador, ID. Funcional 4463336-0.		
			Art. 2º - Lotar no Escritório Regional Metropolitano V da FIPERJ, no Rio de Janeiro/RJ, os servidores:		
			I - ANDERSON BARROS TEIXEIRA PINTO, Extensionista, ID. Funcional 4197357-7; e II - LETÍCIA HITOMI NOGAMI, Extensionista, ID. Funcional 4440804-3.		
			Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
			Niterói, 22 de junho de 2026		
			JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente		
			Id: 2743636		